



## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795.

### Ata da Reunião Extraordinária nº 3.144, do Conselho de Administração, realizada em 28.6.2019

Aos 28 dias do mês de junho de 2019, às 7h30, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuço Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros aprovaram proposta da Diretoria da Sociedade, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.164, de 17.6.2019, daquele Órgão, para pagar juros sobre o capital próprio intermediários relativos ao primeiro semestre de 2019, no valor total de **R\$1.455.000.000,00**, sendo **R\$0,172536471** por ação ordinária e **R\$0,189790118** por ação preferencial. Serão beneficiados os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data (data de declaração e data-base de direito), passando as ações a ser negociadas "ex-direito" aos juros intermediários a partir de 1º.7.2019. Os pagamentos dos juros sobre o capital próprio intermediários aprovados: a) ocorrerão pelo valor líquido de **R\$0,146656000** por ação ordinária e **R\$0,161321600** por ação preferencial, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado; b) serão efetuados em 15.7.2019 da seguinte forma:

- aos acionistas com ações depositadas na Sociedade e que mantêm os dados cadastrais e bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicadas; e
- aos acionistas com ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, por intermédio das instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia. Os acionistas que não possuírem seus dados atualizados deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito. Os juros sobre o capital próprio intermediários aprovados, representam, aproximadamente, 10 vezes o valor dos juros sobre o capital próprio mensalmente pagos, líquidos de imposto de renda na fonte, e serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social. Em seguida, disse o senhor Presidente que a Diretoria estava autorizada a tomar todas as providências necessárias para que os referidos juros sobre o capital próprio fossem creditados individualizadamente, a partir desta data, à conta de ações dos acionistas na Sociedade. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor João Aguiar Alvarez. aa) Luiz Carlos Trabuço Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 411.936/19-0, em 30.7.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



DOESP – 1 col x 22 cm

pefran  
11 3885.9696



## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795.

### Ata da Reunião Extraordinária nº 3.144, do Conselho de Administração, realizada em 28.6.2019

Aos 28 dias do mês de junho de 2019, às 7h30, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, tendo o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumido a função de Secretário. Durante a reunião, os senhores conselheiros aprovaram proposta da Diretoria da Sociedade, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.164, de 17.6.2019, daquele Órgão, para pagar juros sobre o capital próprio intermediários relativos ao primeiro semestre de 2019, no valor total de **R\$1.455.000.000,00**, sendo **R\$0,172536471** por ação ordinária e **R\$0,189790118** por ação preferencial. Serão beneficiados os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data (data de declaração e data-base de direito), passando as ações a ser negociadas "ex-direito" aos juros intermediários a partir de 1º.7.2019. Os pagamentos dos juros sobre o capital próprio intermediários aprovados: a) ocorrerão pelo valor líquido de **R\$0,146656000** por ação ordinária e **R\$0,161321600** por ação preferencial, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado; b) serão efetuados em 15.7.2019 da seguinte forma: • aos acionistas com ações depositadas na Sociedade e que mantêm os dados cadastrais e bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituição financeira por eles indicadas; e • aos acionistas com ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, por intermédio das instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia. Os acionistas que não possuem seus dados atualizados deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito. Os juros sobre o capital próprio intermediários aprovados, representam, aproximadamente, 10 vezes o valor dos juros sobre o capital próprio mensalmente pagos, líquidos de imposto de renda na fonte, e serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social. Em seguida, disse o senhor Presidente que a Diretoria estava autorizada a tomar todas as providências necessárias para que os referidos juros sobre o capital próprio fossem creditados individualizadamente, a partir desta data, à conta de ações dos acionistas na Sociedade. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os conselheiros presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor João Aguiar Alvarez. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Os procuradores infra-assinados, cujo instrumento particular de mandato, de 17.10.2018, foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 551.230/18-6, em 29.11.2018, declaram para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz - Procuradores. **Certidão:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 411.936/19-0, em 30.7.2019. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



VEC – 2 col x 19 cm

